

6.ª Comissão Permanente da Assembleia Municipal de Lisboa

Direitos Sociais e Cidadania

Parecer sobre a Proposta n.º 570/2020

(Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o projeto final do “II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021”.)

I – Considerandos

Encontra-se neste momento em apreciação, na 6.ª Comissão Permanente de Direitos Sociais e Cidadania, a proposta 570/2020 para “Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o projeto final do ‘II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021’”.

O II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021 surge na senda do I Plano Municipal de Violência Doméstica e de Género, desenvolvido pelo Município entre 2014 e 2017.

Através do anúncio n.º 3/2020, publicado no Boletim Municipal n.º 1354, de 30 de janeiro, iniciou-se o período de discussão ou consulta pública, com início a 30 de janeiro de 2020 e término no dia 12 de março de 2020.

A proposta resulta dos contributos recebidos da AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência, CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, PAN – Pessoas-Animais-Natureza e UMAR – União de Mulheres Alternativa e Resposta, bem como de contributos que, de alguma forma, já estavam subjacentes no Plano.

Importa salientar que Portugal assinalará duas décadas de políticas públicas de prevenção e combate à violência doméstica, considerando o Plano Nacional Contra a Violência Doméstica, justificando-se um balanço e uma renovação de compromissos, conforme instrumentos internacionais, como a ENIND – Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação e a Convenção de Istambul, cujos princípios orientadores o município de Lisboa segue.

Tendo a orientação dominante sobre violência doméstica secundarizado a prevenção e combate de outras formas de violência do género, o II Plano Municipal passou a designar-se de “II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género”.

II - Enquadramento

Como nota introdutória, foi elaborado um Balanço do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, e a apresentação sumária do Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no concelho de Lisboa destaca-se com base num 1.º objetivo, “proteger as mulheres contra todas as formas de violência, e prevenir, processar criminalmente e eliminar a violência contra as mulheres e a violência doméstica”.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT 2528 AML 2020

DATA 21/12/2020

Éucida Lima

Em relação às cinco áreas estratégicas de intervenção do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, em estreita articulação com a Rede Social de Lisboa, o I Plano permitiu enquadrar e direcionar a ação desenvolvida no âmbito do Grupo Missão do Plano de Desenvolvimento Social de 2013-2015, nomeadamente para a construção de um Modelo de Intervenção Integrada para a área da Violência Doméstica. No âmbito da Área Estratégica de intervenção 2 – Proteger as Vítimas e Promover a Integração Social, contribuiu, ainda, para o desenho da Agenda Estratégica do Plano Desenvolvimento Social 2017-2020, e a Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade – Eixo 3 – culminou na definição de objetivos com vista à criação de uma rede especializada e criação de novas respostas com a potenciação das existentes.

No quadro da Área Estratégica de Intervenção 5 – Investigar e Monitorizar, a Câmara Municipal de Lisboa celebrou protocolos de colaboração com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Observatório Nacional de Violência de Género, com vista à realização do I Inquérito Municipal sobre a Violência e Género no município de Lisboa, numa perspetiva comparativa, tanto entre freguesias, como entre os dados nacionais.

Relativamente às áreas de intervenção previstas no I Plano Municipal, sendo que destas cinco áreas estratégicas de intervenção encontram-se trinta e duas medidas (que se manifestaram excessivas, muitas vezes sobrepostas), na sequência da amostra recolhida no I Inquérito Municipal, constataram-se grandes fragilidades e dificuldades, comuns a todas as áreas de intervenção, designadamente quanto à inexistência de instrumentos harmonizados com indicadores partilhados de recolha e tratamento de informação, que permitisse um levantamento de dados de modo uniforme pelas diversas entidades intervenientes no concelho de Lisboa. Neste balanço, e por forma a verificar o impacto que o I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género teve junto das entidades que estiveram envolvidas, foi elaborado um questionário online realizado em dezembro de 2017, com a resposta efetiva de 22 entidades. Destacando-se a especial dificuldade na Área Estratégica de Intervenção 3 – Prevenir a Reincidência: Intervenção com os Agressores. Tal dificuldade em implementar-se deve-se à exigência da estreita articulação entre as medidas previstas no Plano Municipal e as medidas de âmbito nacional.

Também, as entidades, apesar de considerarem como ativa a sua participação no Plano Municipal, referem algumas dificuldades ao nível da alocação de recursos humanos ao Plano.

De realçar as atividades promovidas pelo Plano Municipal no seio das próprias entidades, como elemento facilitador da articulação institucional e na capacitação/qualificação de profissionais, contribuindo para o aumento dos conhecimentos, os instrumentos e recursos das entidades. Assim, a Área Estratégica de Intervenção 4 – Qualificar Profissionais sustentou uma avaliação positiva.

Do resultado do I Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, conclui-se que a estruturação do II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021 passa a ser composta por 16 medidas, ao invés das 32 medidas que integravam o I Plano Municipal, e embora possam refletir-se orientações nacionais e internacionais, deverão ser tidas em conta a lógica da proximidade às populações, de intervenção integrada, entre as entidades da sociedade civil, à realidade concelhia em articulação com a Rede Social de Lisboa.

Também se constatou a necessidade de estreitar o diálogo com entidades da Administração Central, como a Saúde, a Justiça, a Educação e a Comunicação.

Foi também proposta uma plataforma online que permita comunicar com todas as entidades, no plano interno e no plano externo, a comunicação/divulgação, com os públicos-alvo, conferindo assim uma maior visibilidade às iniciativas desenvolvidas ou a desenvolver.

No decurso do Inquérito Municipal à Violência Doméstica e de Género no Concelho de Lisboa, resultou das recomendações a adoção de um modelo de intervenção de proximidade ao nível do bairro/freguesia. O reforço do desafio de sustentar as políticas públicas no conhecimento rigoroso da realidade, reclamando, como estratégia, a consolidação de uma lógica de proximidade. É fundamental a articulação com a Rede Social de Lisboa, designadamente com a Agenda Estratégica do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020, muito em particular com o Eixo 3: Intervenção em Domínios de Maior Vulnerabilidade – Violência Doméstica.

Em síntese: O II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021 tem como visão assegurar que cada vítima de violência tenha uma resposta adequada à sua situação, através da rede de parceiros.

Pelo que o II Plano Municipal é composto por quatro Áreas Estratégicas de Intervenção e 16 medidas:

A – Prevenção e Sensibilização – Definir uma estratégia de prevenção, de sensibilização e informação numa lógica de desconstrução de estereótipos de género e de mudança de atitudes e comportamentos, promovendo uma cultura de não-violência.

Esta Área Estratégica – A – tem como aspeto basilar a **Educação e comporta quatro medidas – coordenadas pela CML.**

- 1) – A produção de materiais/ações de proximidade territorial para munícipes e técnicos de atendimento ao público.
- 2) – Promoção de igualdade e não-violência junto de crianças e jovens, reforçando uma perspetiva sensível ao género.
- 3) – Sensibilização junto da população quanto às diversas dimensões da violência de género.
- 4) – Intervenção integrada pelo fim das práticas nefastas.

B) – Comunicação – Importa implementar no II Plano Municipal um mecanismo de comunicação que esteja ao serviço e que sirva os interesses dos objetivos preconizados no Plano Municipal. Potenciar a fluidez e partilha de informação ao nível da rede de parceiros e com a população em geral, através da implementação de um mecanismo de comunicação e linguagem comum e coerente.

Esta Área Estratégica – B – comporta duas medidas – coordenadas pela CML.

- 5) – Divulgação de informação especializada junto dos canais próprios de comunicação da CML.
- 6) – Criação de um mecanismo de partilha de informação e de gestão de comunicação da rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra mulheres e da violência doméstica e o Grupo Restrito que integra o Plano Municipal.

C) – Apoio e Proteção – Embora o impacto da violência seja sentido como muito significativo, no que respeita à reação das vítimas, verifica-se uma diminuta utilização de recursos disponíveis

na comunidade. Assim, importa divulgar recursos e respostas, apoiando as vítimas. Importa criar, reforçar e qualificar as respostas especializadas com vista ao apoio, proteção e empoderamento das vítimas.

Esta Área Estratégica – C – comporta cinco medidas – coordenadas pela CML, APAV, AMCV, FEM, UMAR e MP-DIAP-7.ª Secção-SEIVD.

7) – Constituição e implementação de uma rede municipal especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

8) – Implementação de respostas de intervenção integrada e especializada e reforço/potenciação das existentes.

9) – Promoção da informação sobre direitos de vítimas de violência doméstica e de género.

10) – Reforço a resposta de habitação para vítimas de violência doméstica.

11) – Promoção dos direitos das crianças por via da sua segurança e proteção durante a visitação.

D) – Conhecimento e Monitorização – Dispondo já o município de Lisboa de dados relativos à caracterização das vítimas, no âmbito do I Plano, é de importância vital complementar essa informação com uma investigação de cariz mais qualitativo, visando o melhoramento das políticas e das práticas de prevenção e intervenção.

Assim, o objetivo desta área estratégica é qualificar profissionais e públicos específicos e criar instrumentos de uniformização na recolha de dados, permitindo o conhecimento integrado da realidade concelhia.

Esta Área Estratégica – D – comporta 5 medidas – coordenadas pela CML, Observatório Nacional de Violência e Género, APAV, FEM, UMAR, AMCV.

12) – Qualificação de profissionais no âmbito da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

13) – Qualificação de dirigentes de movimentos associativos juvenis, universitários e organizações de pais.

14) – Realização de momentos de capacitação de profissionais e públicos específicos.

15) – Avaliação da eficácia/eficiência da rede especializada de intervenção na área da violência contra as mulheres e da violência doméstica.

16) – Estudo qualitativo sobre públicos específicos.

Por fim, e no que se refere à implementação, monitorização e avaliação, o II Plano Municipal será globalmente coordenado pela Câmara Municipal de Lisboa e terá uma vigência de três anos, a decorrer entre 2019 e 2021. Importa também referir que, apesar das entidades que irão coordenar as Áreas Estratégicas de Prevenção, a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), através da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND), terá um papel na operacionalização deste II Plano de carácter transversal a todas as medidas de política local.

O Plano Municipal deverá ser objeto de uma monitorização regular, aguardando a elaboração do respetivo cronograma e as metas de execução, tendo em conta as medidas e indicadores incluídos no Plano Municipal para o triénio 2019-2021.

Com vista a apreciar o II Plano Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres, Violência Doméstica e de Género do Município de Lisboa 2019-2021, e na sequência da audição ao Senhor Vereador com o Pelouro dos Direitos Sociais, este começou por dizer que o II Plano resulta da avaliação do I Plano e procura adaptar as medidas propostas à temporalidade da sua validade, destacando a necessidade de dotar o município de uma rede especializada no combate à violência doméstica e de género, bem como a urgência da resposta de atendimento e acolhimento para estas vítimas. Dada a realização, em 2017, do Inquérito Municipal de Violência Doméstica e de Género em Lisboa, a cidade possui hoje dados por freguesia que alertam para a necessidade de respostas orientadas. Assim sendo, ambos os Planos apresentados reforçam esta visão com medidas orientadas para o poder de proximidade, valorizando a articulação com as Juntas de Freguesia. Em relação às medidas, a prioridade é dotar o município de um Centro de Atendimento e de Acolhimento destas vítimas, tal como foi diagnosticado há seis anos. A resposta “Lisboa + Igual”, constituída no quadro de emergência pandémica, demonstra a necessidade de uma resposta integrada e pluridisciplinar, reforça as políticas públicas do município, no combate a estas formas de violência, pelo que estão reunidas as condições para lançar um procedimento concursal já em janeiro, para este Centro de Atendimento e Acolhimento das vítimas de violência doméstica e de género. Terminada a audição do Senhor Vereador, questionou o Senhor Deputado Municipal Miguel Santos (PAN) sobre o facto de os Planos serem multianuais e, neste momento, estarem reduzidos a 12 meses, e o que pensa cumprir destes Planos dada a redução de duração dos mesmos. Tendo o Senhor Vereador Manuel Grilo respondido que estava previsto que o Plano fosse para um mandato, disse que existiu um conjunto de atrasos, mas também houve todo um processo participativo fundamental, e esse tempo foi necessário para construir um Plano mais sólido, reconhecendo o atraso, disse que tal atraso decorre também de toda a situação pandémica. De seguida, interveio o Senhor Deputado Municipal Diogo Moura (CDS), tendo questionado a medida 8, que consta no Plano, sobre a implementação de um Centro de Acolhimento e Alojamento de Emergência, tendo questionado a orçamentação, e se existe algum tipo de orçamento para estas duas estruturas, se estão pensados locais, se há algum prazo temporal, e, em relação ao acolhimento, quantas vagas estão previstas haver. Ao que o Senhor Vereador respondeu que, relativamente às medidas, não têm um prazo temporal, acrescentando que o Centro de Acolhimento tem cabimento orçamental, é uma obra pouco relevante e não carece de muito investimento. Disse que hoje há um Centro de Atendimento Telefónico e presencial para um universo de pessoas vítimas de violência doméstica e que recorrem à Câmara Municipal. Referiu que essa medida foi prorrogada até abril de 2021, data essa em que prevê que o Centro de Acolhimento já esteja em funcionamento, perspetivando que o concurso procedimental seja lançado em janeiro de 2021. Disse ainda que, em conjunto com a Senhora Vereadora Paula Marques, com o Pelouro da Habitação, têm uma mobilização de apartamentos para acolhimento das vítimas, que já estão a ser utilizados para esse fim. Esse dispositivo mantém-se e tem vindo a ser reforçado. De seguida, pediu a palavra a Senhora Deputada Municipal Natacha Amaro (PCP), referindo que continuam a não entender como é que um Plano que refere deliberações da Câmara relativamente a várias matérias persiste em ignorar a deliberação que determina a inclusão da prostituição como matéria relevante, acrescentando que deve estar plasmada nos diversos documentos quando se fala de violência sobre as mulheres, que é uma questão determinativa e essencial para o PCP, e não faz sentido fazer um novo Plano de Violência e Combate às Mulheres passando por cima

deste tema e principalmente ignorando aquilo que são as decisões da Câmara Municipal. Ao que o Senhor Vereador respondeu que já foi a reunião da CML por iniciativa do Senhor Presidente o início de um trabalho de colaboração com o ISCP e decorre, por deliberação da Câmara Municipal de Lisboa, uma estratégia municipal específica para a prostituição, atendendo à importância desta temática.

Por fim, perguntou o Senhor Deputado Municipal Sobreda Antunes (PEV) qual a razão por que só se faz um Plano dirigido à violência doméstica e não a outros tipos de violência, como o *bullying* escolar, ou violência em contexto de trabalho, ao que o Senhor Vereador respondeu que a violência doméstica distingue-se das outras violências, porque resulta de muitas mortes, o que não significa que as outras violências não sejam particularmente importantes, mas realçando que a violência doméstica e a violência contra as mulheres é uma prioridade.

III – Opinião das forças políticas

Os Grupos Municipais e Deputados/as Independentes representados/as na 6.ª Comissão reservam para o Plenário, a expressão do seu sentido de voto.

IV – Conclusão

Conclui-se que, com o I Plano Municipal e II Plano Municipal, a violência doméstica já tem um caminho e já existe alguma monitorização, contudo importa continuar a implementar, a monitorizar e a investir no combate a estas formas de violência, como forma de alcançar o progresso que todos desejamos.

Pelo que, se destaca:

- a) A necessidade de dotar o Município de uma rede social especializada no combate à violência doméstica e de género;
- b) Bem como a urgência da resposta de atendimento e de Acolhimento às vítimas de violência doméstica e de género;
- c) E promover a continuação do trabalho efetuado entre o Pelouro dos Direitos Sociais e o Pelouro da Habitação para atribuição de casas municipais para as vítimas de violência doméstica e de género em articulação com as organizações especializadas para o efeito.

Assim, a proposta 570/2020 está em condições de ser discutida e votada em plenário, reservando as forças políticas representadas na Comissão para esse momento a expressão das respetivas opiniões.

O parecer foi aprovado por unanimidade.

Assembleia Municipal de Lisboa, 21 de dezembro de 2020.

O Presidente da 6.ª Comissão

A Deputada Relatora

Davide Amado

Ana Mateus